

# ENSINO SUPERIOR: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E MERCANTILIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

*Higher education: Distance education and mercantilization of higher education*

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro<sup>1</sup>  
PASCHOALINO, Jussara Bueno de Queiroz<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo objetiva comparar, no nível do ensino superior, a educação a distância ministrada pelos conglomerados educacionais com a EaD veiculada, sobretudo, pelas universidades públicas, PUCs, e instituições ligadas à Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPECT). Após analisar, vis a vis, a aplicação da EaD nos referidos loci, conclui-se que a EaD privilegiada pelas instituições mercantis, globalizadas e oligopolizadas, visa a aumentar seus níveis de lucratividade e, conseqüentemente, seu ensino carece da qualidade necessária para formar alunos de forma competente e comprometida. Diferentemente, o ensino superior ofertado, notadamente, pelas referidas instituições públicas e pelas PUCs vem possibilitando a oferta de uma educação com alto nível de qualidade teórica, prática, social e ética capaz de formar alunos comprometidos tanto com a sociedade, formando cidadãos que se inserem, para se tornarem protagonistas de suas histórias, quanto no mundo do trabalho, de forma responsável e competente.

**Palavras-chave:** Educação a Distância. Ensino Superior. Conglomerado Educacional. Educação de Qualidade.

## ABSTRACT

This article aims to compare, at the level of higher education, distance education taught by educational conglomerates, with distance education conveyed, mainly, by public universities, Catholic Private Universities (PUCs), institutions linked to the Federal Network of Scientific and Technological Professional Education (Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica - RFEPECT). After analyzing vis a vis the application of distance education, in the referred loci, it is concluded that, distance education, privileged by the market, by globalized and oligopolized institutions aims to increase its profitability levels and, consequently, its teaching lacks the necessary quality, to form students, in a competent and committed way. Differently, higher education offered, notably, by the referred public institutions and by Catholic Private Universities (PUCs) have made possible to provide education, with a high level of theoretical, practical, social and ethical quality, capable of forming students committed both to the society, raising citizens who are involved to become protagonists of their stories, and in the labor world in a responsible and competent manner.

**Keywords:** Distance Education. Higher Education. Educational Conglomerate. Quality education.

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação: Políticas e Administração Educacional, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestrado em Educação: História, Política e Sociedade, realizado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Concluiu Pós-doutorado em Educação, realizado na Universidade Estadual de Campinas. Pós-doutorado realizado na Universidade do Porto (Portugal). Graduação, em Pedagogia, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora do Programa de Pós-graduação em Educação e do Curso de Pedagogia da PUC Minas. É coordenadora, no PREPES (Programa de Especialização para Professores do Ensino Superior, da PUC Minas), do Curso de Docência e Gestão do Ensino Superior. E-mail: <dorinhapuc@hotmail.com>.

<sup>2</sup> Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Doutorado Sanduíche pela Universidade do Porto. Pós-Doutorado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Especialização em Educação pelo CEPENMG. Especialização em Psicopedagogia pelo CEPENMG. Especialização em Direitos Humanos pelo CES. Especialização em Temas Filosóficos pela UFMG. Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <jussarapaschoalino@yahoo.com.br>.

## 1. INTRODUÇÃO

O escopo deste artigo é analisar e confrontar a educação a distância (EaD) ministrada, por um lado, pelos conglomerados educacionais, que ofertam uma educação aligeirada, sem consistência teórica e prática, visando apenas a lucratividade, com aquela ministrada, por outro lado, por universidades federais, Pontifícias Universidades Católicas e instituições vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), que se distinguem pelo nível de qualidade do seu ensino na modalidade presencial como também na modalidade a distância e que vêm se distinguindo também pela excelência da formação de seus alunos, capacitando-os para se inserirem com competência, eticidade e responsabilidade social na sociedade e no mundo do trabalho.

Deve-se ressaltar que, neste artigo, o foco está centrado no ensino superior, pois é neste nível de ensino que a EaD é mais utilizada.

Nesse propósito, são estas as subdivisões deste artigo: 1 Introdução; 2 A educação superior como mercadoria: lucratividade conferida pela EaD; 3 Educação a distância: histórico, regulamentação e qualidade; 4 Conclusão.

## 2. A EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO MERCADORIA: LUCRATIVIDADE CONFERIDA PELA EAD

Antes de adentrar, especialmente, no âmbito da educação a distância (EaD), julga-se importante tecer algumas considerações sobre o ensino superior e, sobretudo, a respeito de sua mercantilização no contexto contemporâneo.

O ensino superior, na sua constituição mais relevante, consubstanciada na universidade, teve sua gênese ainda na Idade Média e desde o seu início vem se caracterizando pelo princípio da reforma permanente. Pode-se afirmar que, ao longo de seu desenvolvimento, após a Revolução Burguesa, essa instituição se contrapôs a ou respaldou as demandas e as necessidades do seu tempo histórico.

No que tange, notadamente, ao ensino superior no Brasil, esse nível de ensino foi implantado em 1808, devido à chegada da família real, vinda de Portugal, para se livrar de Napoleão Bonaparte. As primeiras escolas de nível superior foram criadas nessa época: Cirurgia e Anatomia em Salvador, atualmente, Universidade Federal da Bahia; a Escola de Anatomia e Cirurgia, no Rio de Janeiro, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); a Academia da Guarda Marinha, também, no Rio de Janeiro (MARTINS, 2002). Um pouco mais tarde, foram instituídas a Academia Real Militar, atual Escola Nacional de Engenharia da UFRJ e a Real Academia de Pintura e Escultura (CUNHA, 1980). Após a Proclamação da República em 1889, o ensino superior no País se desenvolveu muito lentamente, sendo que essas instituições tinham o status universitário, devido a sua equiparação à Universidade de Coimbra, em Portugal. Deve-se destacar que, ao contrário dos outros países da América do Sul, de colonização espanhola, nos quais as universidades foram instauradas quatro séculos antes do Brasil, essa instituição, conseqüentemente, teve sua criação muito mais tardia neste referido País (MARTINS, 2002).

Assim, em 1930, no Brasil, existiam somente a Universidade do Rio de Janeiro, instituída em 1920 e a de Minas Gerais, em 1927. Em 1946, o número dessa intitulação foi aumentado, pois foram instauradas as: Universidade Técnica do Rio Grande do Sul

(1932); a Universidade de Porto Alegre (1934); a Universidade de São Paulo (1934); e a Universidade do Distrito Federal (1935) (SGUISSARDI; SILVAJÚNIOR, 2001).

Levando-se em conta o exposto, não é de se estranhar que o Brasil, até 2003, apresentasse uma taxa de escolaridade bruta no ensino superior muito baixa, somente superando, na América do Sul, o Paraguai (CARVALHO, 2011). Contudo, nos últimos quarenta anos, sobretudo, o País alcançou um alto nível de expansão do número de matrículas no ensino superior, pois no âmbito da rede pública de ensino ele cresceu vinte vezes e na rede privada de ensino o aumento foi ainda maior, atingindo o patamar de cinquenta e nove vezes (CUNHA, 2004). Em 2002, a rede particular de ensino aumentou muito, atingindo 70% das matrículas no ensino superior e, assim, nesse ano, o Brasil já possuía um dos maiores índices de privatização, em relação aos outros países da América Latina e da Europa (OLIVEIRA, 2009).

Nesse contexto, a iniciativa privada no campo do ensino superior no País, no que se refere às matrículas, no primeiro decênio deste século, já era três vezes maior do que o apresentado pelos países integrantes da Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (CARVALHO, 2013). Pode-se afirmar que a mercantilização do nível de ensino em pauta ocorre de modo muito visível a partir da derrocada do socialismo real, que acarretou a diminuição do poder do Estado, e da hegemonia do neoliberalismo e da globalização, que impactaram os setores produtivo e societário; e, de modo acirrado, a educação, que vem lançando mão de soluções neoconservadoras e ultraliberais oriundas da área da economia (OLIVEIRA; PASCHOALINO; ROCHA 2011). E, dessa forma, a educação, passa de valor de uso para valor de troca, deixando de ser direito do cidadão e dever do Estado, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, transformando-se em mercadoria, para atender às demandas do mercado.

Obviamente, essa mercantilização da educação vem ocorrendo em nível internacional, sobretudo, nos Estados Unidos, que a iniciou e que tem acirrado esse processo de cunho capitalista. Em termos comparativos, as instituições/empresas educacionais se diferenciam, de forma significativa, das instituições sem fins lucrativos, pois as primeiras ministram uma educação para obter dinheiro e as segundas recebem dinheiro para ministrar uma educação com maior responsabilidade e compromisso social. Esclarecendo melhor, as instituições mercantis se direcionam para os negócios, negando a perspectiva da oferta de um ensino consistente e de qualidade, privilegiando o emprego da educação a distância, que as faz auferir maior nível de lucratividade. Além disso, essas instituições tanto se dedicam à venda de materiais instrucionais, livros, apostilas e softwares, quanto à prática de consultorias empresariais.

Acresce, ainda, que nessas instituições de ensino superior se prioriza a execução de tarefas prescritas, de menor complexidade, de ciclo curto e pragmático que se distanciam muito de uma educação de qualidade, ofertada, sobretudo, pelas universidades e instituições públicas e pelas confessionais privadas. A abertura da educação superior, como amplo e lucrativo campo de exploração, visando garantir lucratividade aos grandes grupos de empresários, é corroborada pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) (1999) e, também, por Mancebo (2004), ao enfatizar que a expansão mercantil se concretiza, sobretudo, nos países periféricos e nos Estados Unidos, sendo sustentada por uma ideologia que justifica esse processo e anula o princípio do direito à educação superior pública.

Segundo Gentili (2000), nesse contexto de hegemonia da globalização, mercantilização e padronização, as universidades e cursos de ensino superior, nos diferentes países e, especialmente, no Brasil, vêm se caracterizando por traços e marcas muito semelhantes, independentemente de suas histórias, culturas, economias e especificidades de seus sistemas de ensino (GENTILLI, 2000).

Remontando à história da mercantilização da educação, foi a partir dos anos de 1990 que as grandes instituições lucrativas e empresariais nos Estados Unidos passaram a ter suas ações negociadas na Associação Nacional Corretora de Valores e Cotações Automáticas (NASDAO) e na Bolsa de Valores de Nova York. Então, nesse país, o ensino superior passou a se tornar um grande empreendimento, sendo que as matrículas tiveram um grande crescimento em relação aos outros níveis educacionais.

Nesse cenário, a Devry, no país em pauta, foi a primeira das grandes companhias educacionais a realizar a oferta pública de ações em 1991, seguida da Apollo Group, controladora da Universidade de Phoenix, em 1998 (MUELLER, 2013).

No Brasil, um pouco mais tarde, ou seja, em 1998, inicia-se esse processo de mercantilização, sendo que a primeira empresa educacional a investir nesse tipo de educação foi CM Consultores, que passou a ofertar cursos, sobretudo, virtuais, de gestão e seminários voltados para o empreendedorismo. Em 1999, adentrou no processo de mercantilização a PRS Consultoria, Lobo & Associados, cujo proprietário era o ministro da educação do governo de Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato (MUELLER, R. R, 2013).

É preciso esclarecer que a manifestação mais significativa do fenômeno da mercantilização no ensino superior se consubstancia nas aplicações efetuadas por fundos “private equity” e pela abertura de capital das empresas educacionais na Bolsa de Valores.

Nesse sentido, as movimentações mais recentes no mercado educacional brasileiro se traduzem na abertura do capital e na oferta pública de ações das empresas no IPOS, nível dois de Governança Corporação, tendo como exemplos a Universidades Anhanguera, a Estácio de Sá e a Faculdade Pitágoras, que se transformaram em sociedades anônimas, de modo que as duas primeiras tiveram suas razões sociais alteradas para Anhanguera Educacional e Estácio Participações SA e a Pitágoras se integrou à Kroton Educacional, sendo que todas elas vêm dando prioridade aos cursos ofertados pela via da EaD (CARVALHO, 2013).

Entre as referidas empresas educacionais, a Kroton se tornou o maior conglomerado educacional do mundo e vem atuando, sobretudo, lançando mão das tecnologias da informação e da comunicação, pois o ensino a distância vem conquistando cada vez mais estudantes, por tornar os cursos menos onerosos e por terem, esses, um nível muito menor de exigência, no tocante à avaliação, e poderem ser realizados em diferentes espaços e tempos.

Nessa perspectiva, pode-se considerar que a EaD vem sendo avaliada pelos alunos e, especialmente, pelas empresas mercantis como um veículo que possibilitaria a ascensão social, pois esses sujeitos teriam melhores condições tanto em relação ao custo, quanto em termos de maior disponibilidade de tempo e espaço para cursarem e concluírem um curso superior e buscarem novas oportunidades de trabalho. Considera-se que esse posicionamento avaliativo pode não se tornar verdadeiro, pois o

mercado de trabalho está exigindo, cada vez mais, uma formação teórica e empírica muito consistente.

Deve-se ressaltar que essas empresas educacionais privilegiam as seguintes estratégias: 1) Marketing muito agressivo, que lança mão da imagem de artistas e/ou modelos como exemplos de pessoas bem-sucedidas; 2) Profissionalização da gestão das instituições educacionais, que contratam reitores profissionais, geralmente, aposentados provenientes de segmentos públicos com carreiras acadêmicas reconhecidas e prestigiadas; 3) Transfiguração de universidades e centros universitários em grandes conglomerados ou holdings que controlam os negócios; 4) Venda Parcial de instituições brasileiras ao capital estrangeiro. Por exemplo, a Laureat e a Education adquiriram 5% do capital da Anhembi Morumbi em 2005 e 90% do Centro Universitário Hermínio de Fonseca; a Whitney International University System adquiriu 60% das Faculdades Jorge Amado, na Bahia (CARVALHO, 2013).

Em síntese, assiste-se, no âmbito das empresas educacionais, um movimento muito intenso e multifacetado, traduzido na mercantilização, financeirização, internacionalização e oligopolização de instituições que ofertam o ensino superior, ligadas a um grande mercado internacional, que vem recebendo um extraordinário número de matrículas nos cursos que ofertam, tanto nos semi-virtuais quanto, e principalmente, nos virtuais. Destaca-se que, no Brasil, pretendia-se impor ações políticas para reduzir em 30% a intervenção financeira de empresas internacionais no campo da educação. Contudo, a ação de lobistas para influenciar o Congresso Nacional, para votar contra a regulamentação da referida redução, impediu esse propósito. E, dessa forma, não se conseguiu inviabilizar o aumento crescente do percentual de aplicação do capital internacional nas empresas educacionais brasileiras (CARVALHO, 2013).

Tendo-se em vista o que foi exposto, considera-se urgente e muito necessário a realização de pesquisas que investiguem como essas empresas internacionais, sobretudo, as americanas, vêm diminuindo a qualidade da educação brasileira e prejudicando as instituições que vêm ofertando uma educação de alto nível.

### **3. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: HISTÓRICO, REGULAMENTAÇÃO E QUALIDADE**

Pode-se afirmar que a história da EaD é bastante antiga. Remontando à antiguidade, segundo Peters (2004), as Cartas de São Paulo, apóstolo de Jesus, dirigiam-se às comunidades católicas/cristãs visando estabelecer uma comunicação voltada para a formação catequética e, dessa forma, podem ser consideradas como uma educação a distância, ainda que bem primitiva (PETERS, 2004).

As experiências ligadas à educação a distância, no contexto histórico mais atual, foram constatadas, no final do século XVIII, através da comunicação estabelecida pela correspondência entre as pessoas.

Após o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, devido à introdução dos meios de comunicação em massa, as comunicações se tornaram mais eficazes, devido, sobretudo, à utilização do rádio” (MENEZES, 2000).

Castells (2005) concorda com Lévy (1997) no sentido de que a tecnologia se desenvolveu de forma mais acirrada a partir do século XX, sendo que ela está,

literalmente, imbricada no contexto societário e vem avançando e se peculiarizando por novas formas de ação ao longo dos períodos históricos.

Em síntese, pode-se afirmar que o acervo tecnológico é decorrente das ações progressivas dos homens, podendo essas serem consideradas como frutos, produtos culturais de uma sociedade.

Para Castells (2005), os aportes tecnológicos não se constituem como determinantes da sociedade, pelo contrário, é esta que cria e dá forma às diferentes tecnologias, levando-se em conta as demandas e as necessidades de um determinado contexto social e histórico.

Nos tempos mais atuais, os avanços tecnológicos se consubstanciam, principalmente, nas denominadas tecnologias da informação e da comunicação (TIC), que vêm provocando consideráveis avanços em todos os setores societários e, notadamente, no campo da educação. E, nessa perspectiva, Castells (2005) considera que os grandes impactos e as radicais transformações, possibilitadas pelas TIC, estão consolidando uma verdadeira Revolução Digital, de tal magnitude, que pode ser comparada com os grandes avanços decorrentes da extraordinária Revolução Industrial, ocorrida no século XVIII.

Assim, se por um lado a Revolução Industrial, que teve como palco a Inglaterra, provocou modos diferentes de atuar na economia, na sociedade e nos campos cultural e educacional, a denominada Revolução Digital, desde, sobretudo, o século XX, vem acarretando grandes e irreversíveis transformações nos modos de pensar e de viver, sendo que a internet tem possibilitado, em tempo real, a comunicação entre as pessoas dos diferentes continentes, o que vem acarretando intensas mudanças nas áreas de comunicação ao possibilitar a difusão de conhecimentos e informações, gerando radicais transformações que se consubstanciam em novas linguagens e modos de publicizar a cultura e as informações.

Embora a tecnologia tenha adentrado nos setores societário e produtivo – por exemplo, no uso, quase cotidiano, dos caixas eletrônicos, da comunicação via e-mail ou do WhatsApp, do “walkie talkie”, dos diferentes aplicativos, das redes sociais, da internet banking, do armazenamento em nuvem, da vídeo conferência através da web, entre outros usos – muitas pessoas, sobretudo as mais idosas, continuam tendo dificuldades de aplicar esses importantes recursos no cotidiano da escola e da sala de aula. E, dessa forma, muitas vezes, essas tecnologias não têm sido incorporadas no espaço escolar, inclusive, no âmbito do ensino superior (ORTEGA, 2018).

Esse nível de ensino, no Brasil, ainda encontra, nos números de acesso e de continuidade dos estudos, percentuais muito pouco significativos em relação a outros países, inclusive, aos da América do Sul. Segundo Carvalho (2011), somente 11% de sujeitos de 25 a 64 anos completos são formados no nível superior de ensino. E esses dados são preocupantes no que tange à capacitação da formação laboral, pois um trabalhador detentor do diploma de ensino superior ganha 140% mais do que o trabalhador que parou de estudar no nível do Ensino Médio (Folha de São Paulo, 2017).

Tendo em vista essa realidade, ou seja, o fato de poucos brasileiros serem formados no nível do ensino superior por vários motivos<sup>3</sup>, considera-se muito oportuna e importante a instauração do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) através do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispôs sobre a criação, expansão, interiorização e oferta de cursos e programas de ensino superior.

Destaca-se que os cursos a distância ofertados pelo referido sistema têm de ser realizados em instituições públicas que ministram ensino superior. E, nessa perspectiva, passou-se a valorizar e apoiar pesquisas que tenham como objeto a criação de metodologias inovadoras, sobretudo, voltadas para as tecnologias de informação e comunicação. Explicita-se que o Sistema UAB preconiza a integração e colaboração entre a União e os entes federativos e também estimula a criação de centros de formação permanentes, situados em polos de educação a distância, implantados em localidades estratégicas (MEC/CAPES, s/d, s/p).

Pode-se afirmar que a oferta do ensino superior através da EaD, em localidades nas quais ele não existia, promoveu o movimento de “descastelamento” das universidades, dos seus espaços instituídos.

No que se refere à formação de professores a Lei de Diretrizes e Bases em vigência, Lei nº 9394/96, dispõe, no seu artigo 80, sobre a capacitação desses profissionais, em nível superior, através do uso da EaD.

Em decorrência dessa possibilidade, muitos jovens de famílias carentes que residiam e/ou residem em cidades nas quais o ensino superior não é ofertado, tornaram-se, devido à UAB, as primeiras pessoas de suas famílias a adentrarem e concluírem um curso superior.

Conforme Melo e Tosta (2008) explicitam as tecnologias viabilizam, em larga escala, a democratização da educação, de modo especial, no âmbito do ensino superior, formando cidadãos aptos a se inserirem na sociedade, como protagonistas das suas histórias.

Mill e Pimentel (2010) avaliam que a EaD no Brasil se encontra num processo de expansão, de aperfeiçoamento de recursos e tecnologias. Contudo, consideram que muitas outras mudanças precisam ser efetuadas, sobretudo, de uma forma mais compartilhada. A educação a distância no País, no decorrer do século XX, teve pouco desenvolvimento no âmbito dos cursos superiores, pois havia um certo preconceito em relação à oferta dos cursos de graduação e de licenciatura serem ministrados sob a forma a distância, on-line. Essa resistência, talvez possa ser explicada devido a questões ligadas aos campos econômico, cultural e sociopolítico. Avalia-se que essas críticas à EaD somente passaram a ser alteradas após promulgação da já referida Lei de Diretrizes e Bases da Educação, promulgada em 1996, pois no seu artigo 80 essa modalidade de educação passou a se constituir como um campo promissor, que deveria ser estimulada e se expandir, e, nessa perspectiva, foi criada pelo Decreto nº 1917/1996 a Secretaria da Educação a Distância. Um pouco mais tarde, a EaD foi regulamentada pelo Decreto nº 5622/2005, que a definiu como

---

<sup>3</sup> Esses motivos são, sobretudo: inexistência de instituições que ofertam esse nível de ensino, em certas regiões do Brasil; dificuldade de conciliar estudo e trabalho; e, no âmbito da EaD, os cursos são muito menos onerosos.

modalidade de educação, explicitando que sua mediação didático-pedagógica deve ocorrer utilizando meios e tecnologias da informação e da comunicação, sendo que docentes e alunos desenvolvem atividades em lugares e tempos diferentes.

Em termos normativos, reitera-se, foi implantado o Sistema Universidade Aberta do Brasil e o Decreto nº 5800/2006 dispôs sobre a oferta da formação inicial e continuada de professores da educação básica que se encontravam no efetivo exercício da docência, mas que não tinham cursado licenciaturas. Essa universidade, também, ofertou formação continuada para gestores e docentes que já haviam cursado licenciaturas e, também, para outros profissionais que trabalhavam no nível da educação básica.

Dando continuidade aos avanços obtidos em 2006, foi publicado o Decreto nº 5622/2005 que objetivou tanto normatizar a EaD, quanto expandi-la, para aumentar a oferta de cursos e programas vinculados ao ensino superior.

Em 2007, foi publicado o Decreto nº 6301/2007 que instituiu a Rede e-Tec Brasil, que estava prevista no Plano de Desenvolvimento da Educação. O Ministério da Educação se responsabilizou pelo custeio, sendo que a definição e a estruturação dos recursos ficaram por conta dos Estados, Distrito Federal e Municípios. A eles, também, foram atribuídos providências relativas à estruturação dos recursos humanos, entre outras atribuições.

No que se refere ao ensino superior, nível de ensino priorizado neste artigo, pode-se afirmar que o mesmo, sob a forma da EaD, obteve um crescimento a partir de 2016, pois as matrículas no âmbito da graduação, no ano de 2006, totalizava o somatório de apenas 4%. Dez anos depois, subiu para 18,6% o percentual de alunos, sendo que no País esse número atingiu cerca de 1,5 milhão de estudantes (MEC/INEP, s/d, s/p).

Considerando essa expansão da EaD, outros documentos normativos foram promulgados visando aumentar seu nível de qualidade. Nessa direção, foram elaborados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância em 2007, que dispõe sobre as perspectivas aos cursos que foram autorizados, dando destaque para as suas avaliações, efetuadas pelo Ministério da Educação.

Enfatiza-se que cursos superiores através da EaD, em termos legais, devem oferecer a mesma carga horária dos cursos presenciais. Contudo, deve-se considerar que a EaD possui um grande nível de especificidades, sobretudo, no que tange ao uso de uma linguagem diferenciada, assegurando, também, essa singularidade nos âmbitos dos recursos técnicos, tecnológicos, de infraestrutura e pedagógicos condizentes com os formatos de desenhos, de lógica que a delineiam, além de ter critérios de acompanhamento e avaliação da ação educativa (BRASIL, 2007, p.7).

A procura por essa qualidade foi expressa no verbete denominado: “Gestão da qualidade na educação a distância” do Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância.

[...] a qualidade da EaD abrange uma dimensão muito maior que apenas a mensurável, pois sua efetividade e eficácia baseiam-se na formação humana de todos os envolvidos no processo educativo.



Portanto, a gestão educacional de qualidade na EaD precisa ser democrática e participativa. Nesse sentido, a qualidade que se define como polifônica, na educação, tem como ponto crucial os aspectos pedagógicos e a transformação do outro pelo conhecimento (PASCHOALINO, 2018, p.345).

Se na educação a qualidade tem característica polifônica, na EaD esta dimensão é superlativada, pois se insere em uma dinâmica de gestão mais ampla e complexa, em que vários autores são convidados a realizar um trabalho coeso e corresponsável. Tendo em vista essa compreensão, a qualidade da EaD se processa pela articulação entre gestores, financiadores e mantenedores; sendo necessária a aprovação e obtenção de recursos financeiros, muitas vezes em setores externos à instituição que oferece a EaD. Nesse processo são envolvidos os gestores envolvidos na divulgação e no processo seletivo dos cursos; na gestão do financiamento; na gestão das tecnologias e na produção de material didático; na logística de viagens e no uso dos polos; na gestão dos recursos humanos e no sistema de pagamento de bolsas (CORRADI, et al., 2015).

Segundo a legislação em apreço, explicita-se que se faz necessário um trabalho coeso, no qual devem se articular gestores, financiadores e mantenedoras numa ação conjunta e eficiente.

No âmbito das universidades públicas e, também, das privadas, entre os professores, geralmente, ainda existe uma diferenciação, pois uns atuam tanto na modalidade presencial quanto na EaD e outros lecionam, apenas, nos cursos presenciais. E, essa realidade pode ocorrer, sobretudo, por não haver uma efetiva colaboração entre os professores e levar aqueles que ministram aulas, nas duas modalidades, a se desgastarem mais.

Rezende e Dias (2010) consideram que, a partir das tecnologias utilizadas na EaD, têm ocorrido mudanças no ambiente escolar que impactam, também, na modalidade presencial, alterando as organizações e as relações com elas.

A Portaria nº 1.134/2016 dispôs sobre as mudanças, como se pode constatar, a seguir:

Art. 1º As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

§ 1º As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (MEC, 2016, s/p).

Assim, esse documento normativo respalda muitas experiências, no que tange à convergência entre EaD e educação presencial, ressaltando que as mudanças na lei vêm respaldar experiências em que os meios e as tecnologias utilizados pela EaD já se encontram inseridos e, muito usadas no contexto atual, impactam a vida das pessoas, inclusive no ambiente escolar.

Na atualidade, a EaD lança mão da microinformática, que possibilita a produção e a transmissão de conteúdos pelos estudantes, e que, através da internet, possibilita a eles terem contato direto e quase imediato com os

transmissores dos conteúdos programáticos, produtor/transmissor de conteúdos (ARRUDA, Eucídio P; ARRUDA, D, 2012).

Campos (2017), referindo-se à convergência entre a EaD e o ensino presencial, considera que, muitas vezes, a aproximação e a convergência entre essas duas modalidades de educação vêm ocorrendo de forma informal, como pode ser constatado pela continuidade das aulas presenciais que lançam mão de recursos tecnológicos, por exemplo, o Facebook e o WhatsApp, para promover comunicações a respeito da disciplina lecionada ou para esclarecer questões ocorridas na sala de aula.

## Segundo Campos

A convergência na educação significa aprender na coletividade, junto com, tendo as TDIC como mediadoras em situações formais ou informais; inovação pedagógica, produção de conhecimento teórico e pedagógico; vivência em espaços híbridos, num constante físico e virtual, viabilizado pela conexão à internet; estudos flexíveis, dinâmicos, autônomos; relações sociais em rede; participar e colaborar; integrar educação presencial e educação a distância, múltiplos materiais, linguagens e tecnologias, em que a distinção entre educação presencial e a distância não faça sentido, como previam estudiosos no princípio deste século XXI (CAMPOS, 2017, 235).

Pode-se afirmar que, se por um lado, na informalidade já vem ocorrendo uma aproximação entre as duas modalidades de educação, a EaD e a presencial, tendo em vista suas próprias solicitações e demandas, por outro lado, no cotidiano das universidades, muito precisa ser realizado para que essa convergência seja proveitosa.

## Segundo Alonso,

Romper com a instauração da EaD fundamentada em sistemas centralizados e estandardizados, trabalhar para a convergência dos sistemas presenciais e não presenciais no ensino superior no Brasil seria um passo expressivo para a valorização que, ao dinamizar a oferta de formação, pudesse, simultaneamente, marcar percurso expressivo na consecução de abertura de novas vagas nesse nível de formação, sustentado por experimentos e experiências das IPes (ALONSO, 2013, p.141).

Na contemporaneidade, a EaD, tendo em vista sua dinamicidade, vem se tornando cada vez mais complexa, sendo que os registros para promover a sua efetiva qualidade dependem de políticas públicas que se traduzam em documentos normativos que possibilitem o alcance desse objetivo.

Esclarece-se que embora tenham sido feitas reiteradas críticas neste artigo à EaD, elas se justificam, pois os denominados conglomerados educacionais vêm promovendo a mercantilização, financeirização, internacionalização e oligopolização do ensino superior, uma vez que consideram a educação como *Commodity* a ser negociada nas Bolsas de Valores. E, nesta perspectiva, a EaD não se reveste da qualidade necessária, pois objetiva, apenas, proporcionar mais lucros ao empresariado nacional e internacional, ao contrário da EaD que vem sendo ofertada, sobretudo, pelas universidades federais, Pontifícias Universidades Católicas, Centros Federais de Educação Tecnológica, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### 4. CONCLUSÃO

Inicia-se esta conclusão, tomando-se por referência a Constituição Federal de 1988, também denominada de Constituição Cidadã, que dispõe que “toda pessoa tem direito à educação” e, partindo-se desse imperativo normativo, considera-se que a educação a distância ministrada por instituições conceituadas, no que tange, notadamente, ao ensino superior, pode também atender, muito bem, a outro dispositivo constitucional, segundo o qual, a “educação é dever do Estado e direito do cidadão” (BRASIL, 1988).

Explicando melhor, a educação a distância, desde que contemple os princípios da qualidade, da ética e da cidadania, pode atender aos referidos dispositivos constitucionais e, assim, ela vem conseguindo chegar aos remotos e longínquos locais, ou seja, regiões, estados, cidades deste imenso País, com dimensões continentais. Ressalta-se também que a EaD possibilita às pessoas de menor poder aquisitivo ingressarem no ensino superior, pois os custos da EaD são menores do que os referentes à educação presencial.

Acresce-se, ainda, que a EaD não exclui pessoas adultas e com idades mais avançadas, pois não estipula tempos e espaços para serem dedicados aos estudos, contemplando e atendendo às demandas e à realidade de cada estudante.

Finalmente, deve-se criticar a EaD, quando utilizada pelas empresas educacionais e internacionais que vêm lançando mão dessa modalidade de educação para obter índices de lucratividade cada vez maiores, ludibriando os estudantes, pois, certamente, não lhes proporcionará suas inserções comprometidas e competentes nos setores societário e produtivo.

#### REFERÊNCIAS

ALONSO, A expansão da EaD no Brasil: Reflexos sobre sua institucionalização. FIDALGO, Fernando S. R. et al. (Org.) **Educação a Distância meios, atores e processo**. Belo Horizonte: Editora CAED, 2013.

ARRUDA, Eucídio Pimenta; ARRUDA, Durcelina Ereni Pimenta. Os materiais didáticos e a aula na Educação a Distância: por uma integração de discursos e práticas. In: Fernando Fidalgo, Nara Luciene Fidalgo, Inajara Neves, Jussara Paschoalino. (Org.). **Educação a Distância: tão longe, tão perto**. 1ed. Belo Horizonte: Editora CAED, 2012, v. 1, p. 89-112.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 6 jan. 2010.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2011.

BRASIL. **Decreto n. 5.622**, de 19 de dezembro de 2005. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec\\_5622.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2011.

BRASIL. **Decreto n. 5.800**, de 8 de junho de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20042006/2006/decreto/d5800.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/decreto/d5800.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2011.

BRASIL. **Portaria Normativa n. 2**, de 11 de janeiro de 2007. Disponível em: <[http://www.EaD.uems.br/file.php/1/Legislacao/portaria\\_02.pdf](http://www.EaD.uems.br/file.php/1/Legislacao/portaria_02.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2011.

BRASIL. **Portaria n. 1.134**, de 10 de outubro de 2016. Disponível em: <<http://www.faal.com.br/arquivos/portariaAVA.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2011.

CAMPOS, Fernanda A. C. **Convergência na educação**: políticas, tecnologias digitais e relações pedagógicas. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

CARVALHO, C. H. A. **A política pública para a educação superior no Brasil (1995-2008)**: ruptura e/ou continuidade? 2011. 465f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

CARVALHO, M. A educação superior no Brasil: o retorno privado e as restrições ao ingresso, **Revista Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, 2011, 5(15), 82–109.

CARVALHO, C. H. A. A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 54, p. 761- 776, Sept. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782013000300013&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782013000300013&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 14 jun. 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**: do documento à ação política. Lisboa: Casa da Moeda, 2005, p. 17-30.

CORRADI, et al. Tessituras do trabalho de gestão da UAB nas instituições de ensino superior. In: FREITAS, Maria Teresa Menezes; ARRUDA, Eucídio Pimenta; ARAÚJO, Sarah Mendonça de. (orgs). **Na tessitura da distância**: entre políticas, docência e tecnologia na EaD, Uberlândia: EDUFU, 2015.

CUNHA, Luiz Antonio. **A universidade temporã**: da Colônia à Era de Vargas. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

CUNHA, Luiz Antonio. Desenvolvimento desigual e combinado no Ensino Superior – Estado e Mercado. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 88, p. 795-817, Especial - Out. 2004 795 Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n88/a08v2588.pdf>> Acesso em: 16 abr. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Trabalhador com nível superior ganha 140% a mais, mostra estudo. Bruno Aragaki Colaboração para o **UOL**, no Rio 12/09/2017. Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2017/09/12/trabalhador-com-nivel-superior-ganha-140-a-mais-mostra-estudo.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

GENTILI, Pablo. Qual educação para qual cidadania? Reflexões sobre a formação do sujeito democrático. In, AZEVEDO, J.C. et al. **Utopia e democracia na Educação Cidadã**. Porto Alegre: Universidade/ UFRGS/ Secretaria Municipal de Educação, 2000. p. 143-156.

LEVY, Pierre. O inexistente impacto da tecnologia: uso intensivo da técnica é característica fundamental da humanidade. In: **Folha Uol**. São Paulo, 17 de agosto de 1997.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino superior no Brasil: da experiência aos dias atuais. **Acta Cir. Bras.** [conectados]. 2002, v.17, supl.3 [citado 2018-08-19], pp.04-06. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-86502002000900001>>. Acesso em: 18 maio 2011.

MANCEBO. Uma análise da produção escrita sobre o trabalho docente em tempos de globalização. In: MANCEBO; FÁVERO, M. L. A. (Orgs.). **Universidade**: políticas, avaliação e trabalho docente. São Paulo: Cortez, 2004.

MEC. **Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016**. Disponível em: <<https://aprender.unb.br/2-uncategorised/12-nova-portaria-do-mec-sobre-a-oferta-a-distancia-de-disciplina-dos-cursos-presenciais>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

MEC/INEP. **Atualizada legislação que regulamenta Educação a Distância no país**. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/212-noticias/educacao-superior-1690610854/49321-mec-atualiza-legislacao-que-regulamenta-educacao-a-distancia-no-pais>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

MELO, José Marques; TOSTA, Sandra Pereira. **Mídia & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

MENEZES, Sheilla. Educação a distância. FIDALGO, Fernando; MACHADO, Lucília. **Dicionário da Educação Profissional**. Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação, UFMG, 2000.

MILL, D.; PIMENTEL, N. **Escritos sobre educação a distância**: desafios contemporâneos sob múltiplos enfoques. São Carlos: Edufscar, 2010.

MUELLER, Rafael Rodrigo. Tecnologias gerenciais, educação e capital. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 54, p. 739-760, set. 2013.

OLIVEIRA, M.; PASCHOALINO, J.; ROCHA, T. Políticas para o Ensino Superior: Profissionalização ou proletarização dos trabalhadores docentes? **Revista Trabalho e Educação**. Belo Horizonte, MG, v.20, n. 2, p. 77-89, mai./ago. 2011.

OLIVEIRA, R. P. A transformação da educação em mercadoria no Brasil. **Educação e Sociedade**, Campinas, Cedes, v.30, out., 2009. p 739-760.

PASCHOALINO, Jussara B. Q. gestão da qualidade na educação a distância. MILL, Daniel (org.) **Dicionário Crítico de Educação e Tecnologia**. Campinas: Papirus, 2018.

PETERS, Otto. **A educação a distância em transição**. São Leopoldo: Ed. Da Unisinos, 2004.

REZENDE, Wanderley M.; DIAS, Ana I. A. S. Educação a Distância e Ensino Presencial: Incompatibilidade ou Convergência? *Revista EAD em Foco - nº 1 - vol.1 - Rio de Janeiro - abril/outubro, 2010, 7-158- 16-158.*

SGUISSARDI, Valdemar; SILVA Jr., João dos Reis. **Novas faces da educação superior no Brasil – reforma do Estado e mudanças na produção**. São Paulo: Cortez; Bragança Paulista: EDUSF, 2001.

UNESCO. **Educación de las personas adultas y los desafíos del siglo XXI**. Una serie de 29 folletos documentando los grupos de trabajo que se llevaron a cabo en la Quinta Conferencia Internacional de Educación de las Personas Adultas. Hamburgo: Instituto de la UNESCO para la Educación, 1999.

**Data da submissão:** 04/12/2018

**Data da aprovação:** 21/02/2019